



Gabinete do Prefeito

Prefeitura de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 11./89.

Dispõe sobre doação de área de terreno e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, autorizada a fazer a doação de uma área de terreno com 330,00 m², situada no Bairro da Água Limpa, nesta cidade, de propriedade do Município, à Liga Esportiva Ouro Pretana, para a construção de sua sede própria.

Art. 2º - Fica assegurado à Liga Esportiva Ouro Pretana, o prazo de 3 (três) anos, para concluir a obra, objeto da doação de que trata o artigo anterior, a partir da data de aprovação e consequente sanção desta Lei.

Art. 3º - A área a ser doada está descrita na planta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A não observância do prazo estabelecido no artigo 2º desta Lei, pela Liga Esportiva Ouro Pretana, acarretará a reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a assinar a escritura pública relativa à doação, aprovada no artigo 1º.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua na fl. 2.



Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Ouro Preto

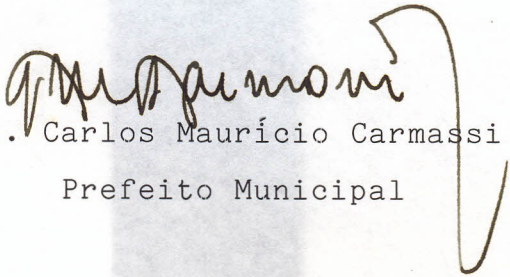
F1.2.

Continuação do Projeto de Lei Nº /

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1989.


Dr. Carlos Maurício Carmassi
Prefeito Municipal